UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 04/2022/PROGRAD

PROCESSO Nº 23070.027902/2022-89

INTERESSADO: GABINETE DA REITORIA

Nota técnica do Grupo de Trabalho em Saúde (GT Saúde) e do Comitê Operativo de Emergência (COE) sobre manutenção de medidas preventivas contra a Covid-19 na Universidade Federal de Goiás (UFG)

Considerando:

- a situação epidemiológica a partir da segunda semana de maio, com o aumento do número de casos de Covid-19 e do percentual de taxas de exames laboratoriais positivos para o SARS-CoV-2, em relação ao mês de abril de 2022 (dados da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, https://saude.goiania.go.gov.br/goiania-contra-o-coronavirus/informe-epidemiologico-covid-19/;
- a chegada do período de temperaturas mais frias que também demarca o período sazonal de circulação de outros vírus respiratórios e favorece a aglomeração de pessoas em ambientes fechados, a sobrecarga dos sistemas de saúde e da demanda por medicamentos em razão da circulação desses vírus e de arbovírus;
- a divulgação pelas mídias da ocorrência de surtos em escolas de Goiânia;
- a Resolução CONSUNI/UFG nº 141, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre a retomada plena das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa e Extensão na UFG
- o decreto n° 348, de 20 de maio de 2022, da cidade Goiás, que torna obrigatório o uso de máscara ou de cobertura facial em ambientes fechados, no âmbito do território do Município de Goiás.

O GT Saúde e o COE vem por meio desta Nota Técnica, em consonância com os decretos municipais:

1. **Recomendar:**

- a obrigatoriedade do uso de máscara nos ambientes fechados da UFG no Campus Goiás;
- fortemente o uso de máscara nos demais Campus da UFG, especialmente nos ambientes fechados e em locais que possuem maior risco de transmissão, como espaços com aglomerações.
- a vacinação contra Covid-19 (completar o ciclo vacinal com as doses de reforço estabelecidas para cada grupo populacional).

2. **Manter as exigências:**

- de salas de aulas e laboratórios bem ventilados, priorizando a ventilação natural nos ambientes;
- das medidas de prevenção e controle para Covid-19, como, higienização frequente das mãos e etiqueta respiratória nas dependências da UFG;

- da notificação de casos suspeitos e confirmados pela plataforma de Monitoramento Covid-19-Comunidade UFG, utilizando e-mail institucional, por meio do link: https://covid19.medicina.ufg.br/Monitoramento/ComunidadeUFG

3. **Indicar:**

- a utilização de máscara com boa capacidade de filtragem de partículas, N-95, KN95 ou PFF2 para os seguintes casos:
  - pessoas com síndrome gripal ou que tiveram contato com sintomáticos para Covid-19;
  - pessoas pertencentes aos grupos de risco (imunossuprimidos, com comorbidades, idosos e gestantes).
- o uso de máscara em locais que oferecem serviços de saúde e laboratórios, conforme definições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Essas medidas podem ser revistas e modificadas a qualquer momento, de acordo com o cenário epidemiológico da Covid-19.

-Prof[a] Dr[a] Heliny Carneiro Cunha Neves-
Coordenadora do GT Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Heliny Carneiro Cunha Neves**, **Coordenadora**, em 25/05/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932242** e o código CRC **9F6E6778**.

Referência: Processo nº 23070.027902/2022-89 SEI nº 2932242